

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

GURUPÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000000/PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRAO (ECONOMISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/03/2010 a 12/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77969**

**PORTARIA: 342**

Objetivo: CONDUZIR TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCORDIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571732891/WALMIR MARQUES RIBEIRO (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 25/02/2010 a 28/02/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77964**

**PORTARIA: 340**

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES BRUNO AUGUSTO SIEERO E GUSTAVO RODRIGUES AO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (2º CRS)

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA IZABEL DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555867941/ADMILSON DE JESUS BAIÁ GUIOMARINO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/02/2010 a 08/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77960**

**PORTARIA: 335**

Objetivo: ACOES DE SAUDE PELO PROGRAMA RIOS DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DE BAGRE,BREVES,PORTEL,CURRALINHO E OEIRAS DO PARA.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAGRE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571953111/JOAO ARLINDO DE ARAUJO RIBEIRO (COLABORADOR EVENTUAL) / 22.5 diárias (Completa) / de 04/03/2010 a 26/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### CONTRATO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78011**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 76024**

**CONTRATO: 11/2010**

Objeto: Execução dos serviços de Eventos, com especificações de acordo com o Termo de Referência.

Valor Total: 40.900,00

Data Assinatura: 03/03/2010

Vigência: 03/03/2010 a 03/07/2010

Pregão Eletrônico: 4/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
10302118526100000	339039	0333002343	Estadual
10302118526100000	339039	0303002343	Estadual

Contratado: EMPRESA J. B. EMPRESARIAL

Endereço: Av Goiás, 174

CEP. 74010-010 - Goiânia/GOComplemento: QD 04 LT 24

Telefone: 6233886150 Fax: 6239457116

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78013**

**PORTARIA: 356**

Objetivo: REALIZAR IUMPLANTACAO DE UCI NEONATAL NO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

PARAUPEBAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000000000/MARIA SELMA ALVES DA SILVA (ENFERMEIRA) / 3.5 diárias (Completa) / de 24/02/2010 a 27/02/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77979 PORTARIA: 343

Objetivo: PARTICIPAR COMO FACILITADORA DA OFICINA DE AVALIACAO E MONITORAMENTO.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571895181/ELIZABETH JACOB SERRUYA (PSICOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2010 a 26/02/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77999**

**PORTARIA: 344**

Objetivo: PARTICIPAR COMO FACILITADORA DA OFICINA DE AVALIACAO E MONITORAMENTO.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTAREM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0119610010/ILDÉLIA SOARES RUFFEIL (PSICOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/02/2010 a 26/02/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77802**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/03/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação

SONIA REGO PEREIRA AGENTE ADMINISTRATIVO 31/08/2010

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77798**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/03/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação

MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALENCAR AGENTE ADMINISTRATIVO 31/08/2010

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77792**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA**

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Data de Admissão: 01/03/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação

MARCIO ALEXANDRE DA SILVA PORTO AGENTE ADMINISTRATIVO 31/08/2010

Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

#### RESOLUÇÃO CES/PA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 77821**

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017 DE 02 DE**

**MARÇO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde para os dias 21, 22 e 23 de abril de 2010, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 016 de 02 de março de 2010.

RESOLVE:

1- Aprovar o Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde, constante no anexo único desta Resolução.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº 017 de 02 de março de 2010.

#### MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

OBS: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 31619 DE 08/03/2010

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2010.

**9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE  
BELÉM-PA, 21 A 23 DE ABRIL 2010  
REGULAMENTO**

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regulamento, apreciado e aprovado na Reunião auto-convocada do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 02 de fevereiro de 2010, e referendado na Reunião Extraordinária do dia 02 de março de 2010, tem como objetivo disciplinar a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 2º - São objetivos específicos da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

I. Avaliar o cumprimento das Diretrizes da Política de Saúde estabelecida na 8ª Conferência Estadual de Saúde, no período 2007/2009.

II. Discutir o Tema Central: O SUS como Patrimônio Social, Cultural e Imaterial da Humanidade e os eixos temáticos:

a) Sistemas Universais e Seguridade Social;

b) O Pacto pela Saúde: Um compromisso do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, abordando:

1- Adesão dos Municípios e do Estado;

2- O Financiamento;

3- A Judicialização de Procedimentos e Serviços de saúde.

c) A Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

d) O SUS e o Controle Social

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde é a instância máxima de deliberação das diretrizes de saúde a serem adotadas, no Estado do Pará, no biênio 2010/2012.

§ 1º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde acontecerá no período de 21 a 23 de abril de 2010, convocada através da Resolução CES/PARÁ nº 016 de 02 de março de 2009 e publicada no Diário Oficial nº. .... de .../...../.....

§ 2º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde será precedida de etapas em cada município as quais terão como objetivos:

a) Discutir o Temário Central e eixos temáticos;

b) Elaborar proposta para a etapa Estadual e;

c) Eleger Delegados

Art. 4º - São etapas municipais da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

a) Conferências Municipais de Saúde realizadas a partir da data de publicação deste Regulamento até 12 de abril de 2010, ou;

b) Plenárias Municipais de Saúde para os municípios que já realizaram suas Conferências Municipais e para os que realizarão as Conferências Municipais de Saúde após o período da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 1º - No caso de realização de Plenária Municipal, esta deverá ser de ampla participação.

§ 2º - Serão convalidados os delegados eleitos em Conferências Municipais de Saúde realizadas em 2009 e 2010, anterior a aprovação deste regulamento, e cujos nomes estejam registrados em atas encaminhadas ao CES/PA.

§ 3º - Os Conselhos Municipais terão até o dia 15 de abril de 2010 para encaminhar o Relatório da Etapa Municipal, contendo os nomes dos Delegados titulares com seus respectivos suplentes, Edital de Convocação, lista dos participantes e as propostas aprovadas.

#### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A 9ª Conferência Estadual de Saúde terá a seguinte organização:

§ 1º - A Comissão Organizadora é composta paritariamente por 16 (dezesseis) Conselheiros Estaduais de Saúde

§ 2º - As Subcomissões são compostas paritariamente por 4 Conselheiros Estaduais de Saúde e auxiliadas por membros da Secretaria Executiva do CES.

§ 3º - Todas as Subcomissões elegerão um Coordenador.

§ 4º - A Comissão Organizadora e Subcomissões se reunirão em data e hora pré-determinada, sendo que em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros (quorum qualificado), e 30 minutos após a primeira convocação com o número de membros presentes (quorum simples).

Art. 6º - A Comissão Organizadora é o fórum máximo de deliberação da 9ª Conferência Estadual de Saúde, submetida ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde, competindo-lhe:

I. Coordenar, supervisionar e dirigir a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde;

II. Acompanhar e estimular os trabalhos das Sub Comissões;

III. Coordenar o processo de Credenciamento dos Delegados;

IV. Encaminhar Regulamento para deliberação e a Proposta de Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, para apreciação do Conselho Estadual de Saúde;